



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 114/2021

Em, 07 de dezembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 176.560,35 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (28)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3273)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0601.12.361.0024.1.064.000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1667)

R\$ 3.080,91 (três mil e oitenta reais e noventa e um centavos)

0702.10.303.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (993)

R\$ 5.184,39 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4504)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2848)

R\$ 1.295,05 (mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2877)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.080,91 do recurso 1038 - PNATE; o valor de R\$ 5.184,39 do recurso 4050 – Farmácia Básica do Estado; o valor de R\$ 2.295,05 do recurso 1106 – IGD/SUAS e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.1.001.000 – Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1903)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080)

R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4505)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 07 de dezembro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de dezembro de 2021

RAFAEL FALEIRO SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF “print to PDF” printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>